

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato proposto ao Executivo a alteração das datas das Reuniões de Câmara agendadas para o mês de abril, por conveniência dos serviços e expediente a ser remetido para o órgão deliberativo Assembleia Municipal, respetivamente de 13 para 14 de abril às 10h e de 27 para 26 de abril às 10h, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar as referidas alterações ao agendamento das mesmas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente** deu conhecimento aos Srs. Vereadores do Despacho por si emitido, à semelhança de anos anteriores, em que concede tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia na tarde do próximo dia 14 de abril de 2022, 5ª Feira-Santa. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente** prosseguiu, propondo ao Executivo que fosse aprovado um voto de pesar a ser transmitido à família do Sr. José da Conceição Alves, pelo seu recente falecimento, que durante décadas foi trabalhador da Autarquia, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a proposta, prestando um minuto de silêncio em memória do trabalhador aposentado falecido. \_\_\_\_\_

Informou também o Executivo, de que o Município havia solicitado esclarecimentos às Entidades competentes, no que respeita às transferências de competências da administração Central para a Autarquia na área da saúde, na media em que em 4 de março de 2022 não estavam ainda identificados os quantitativos/verbas, relativas a obras e manutenção do edifício do Centro de Saúde, verificando-se em 17 de março de 2022 alteração de verbas, considerando-se decisivo apurar e esclarecer qual a efetiva correspondência financeira a transmitir à autarquia que permita aceitar as novas responsabilidades e competências, acrescentando que posteriormente, e esclarecidas as dúvidas agora colocadas, o assunto será presente em reunião de câmara para deliberação definitiva e em conformidade. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

**O Sr. Presidente** complementou a informação precedente, assinalando que relativamente à transferência de competências nas áreas da educação e ação social, as mesmas serão assumidas de acordo com a deliberação oportunamente aprovada pelo Órgão Executivo, na medida em que se encontram asseguradas as respetivas contrapartidas financeiras. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária do GAP, manifestando a sua concordância com a posição manifestada pelo Sr. Presidente, relativamente ao Processo de transferência de competências, considerando a mesma prudente, na medida em que também na sua perspetiva, a informação era escassa no que respeita às contrapartidas financeiras destinadas à conservação e manutenção de edifícios na área da saúde, entendendo que essa questão deveria ser cabalmente esclarecida. \_\_\_\_\_

Proseguiu, apresentando um documento acerca da efeméride recentemente ocorrida da Comemoração do Dia Internacional das Florestas, que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“Dia Internacional das Florestas**

Em 1971, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) criou o Dia Mundial das Florestas com o objetivo de consciencializar o respeito da importância dos ecossistemas florestais. A **data escolhida foi 21 de março, que marca o primeiro dia da [primavera](#) nos países do hemisfério norte.** \_\_\_\_\_

A 21 de março 2022, celebrou-se o **Dia Internacional das Florestas**, uma data comemorada anualmente, desde 2013, por deliberação da Organização das Nações Unidas. \_\_\_\_\_

Esta iniciativa visa abordar a forma como a inovação baseada nas florestas, a eficiência na utilização dos recursos, os produtos florestais e os serviços ecossistémicos podem contribuir para um estilo de vida sustentável e acelerar a transição para um consumo e uma produção mais sustentáveis. Estes esforços contribuem para alcançar os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, a saúde, o bem-estar e a transição para economias verdes. \_\_\_\_\_

Ao evocarmos a floresta não podemos deixar de nos referir ao nosso Concelho de Figueiró dos Vinhos que é um território densamente florestado e enaltecer a importância deste recurso natural renovável que deve ser encarado como um ativo da maior relevância para o Município ao ter um papel estratégico na recuperação económica do concelho. \_\_\_\_\_

O PSD entende que a floresta é um património que deve ser valorizada enquanto ativo estratégico para o desenvolvimento do concelho e progresso da região, não só pelo valor económico que gera, mas também pelos serviços ambientais e sociais que presta. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

Desde logo pelo valor económico que pode dar aos seus proprietários que num concelho pobre como o nosso e essencialmente agrícola e florestal não pode ser ignorado. Depois pelos empregos que gera no nosso território que sem empresas que criem emprego e com um tecido empresarial diminuto este desiderato assume maior relevância. Depois porque a nível ambiental a floresta contribui de forma positiva para um vasto conjunto de serviços de ecossistema, com especial relevância na mitigação das alterações climáticas como sumidouro de CO<sub>2</sub>, na melhoria da qualidade da água, na conservação dos habitats e da biodiversidade. \_\_\_\_\_

Numa altura em que se assinala mais um Dia Internacional da Floresta o PSD entende que a Floresta deve ser olhada e encarada como um eixo estratégico municipal, através da vertente económica, da sustentabilidade ambiental e da recuperação social e emocional das populações fustigadas após o grande incêndio de 2017. \_\_\_\_

Para tal, é necessário incentivar a gestão florestal sustentável, tornando-a mais atrativa e sensibilizar os operadores da fileira, desde proprietários e produtores, indústria da madeira e celulose, madeireiros, associações florestais, ambientais e associações de caça, que diariamente, se dedicam e interagem neste ecossistema. \_\_\_\_\_

Nesta data comemorativa do Dia Internacional da Floresta o Partido Social Democrata pretende assinalar a efeméride evocando este precioso recurso natural, que deve ser encarado como um desígnio municipal. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 30 de março de 2022 \_\_\_\_\_

Os Vereadores

Luís Filipe Silva e Arlindo Dinis”

Ainda no uso da palavra, **o Sr. Vereador Filipe Silva** lamentou o facto de a Candidatura de Leiria Capital da Cultura, não ter passado à fase seguinte. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que na sua perspetiva esta posição era incongruente com aquela que havia sido tomada pelo PSD quando tinha votado contra a inclusão de Figueiró dos Vinhos no projeto da Rede Natura Intermunicipal aquando da sua constituição. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, retorquiu, referindo que se tratava de questões distintas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, reafirmou que as duas situações estavam interligadas, entendendo estar-se perante uma incoerência ou contradição política, quando agora se lamentava o desfecho daquela candidatura em concreto. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, voltou a usar da palavra, questionando o Sr. Presidente acerca de ausência de resposta ao requerimento n.º 1/2022 formalizado pelos Vereadores do PSD, na Reunião de Câmara de 09 de fevereiro de 2022 relativo ao Protocolo Intermunicipal para Prevenção e Mitigação de Incêndios. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, esclareceu que o correspondente relatório já deu entrada nos nossos serviços e que oportunamente será dado a conhecer, não só aos Senhores Vereadores do PSD mas a toda a Câmara, referindo que o prazo de resposta está dentro do prazo legalmente conferido e que a informação solicitada será dada de forma completa e esclarecedora, como tem sido a prática corrente, em situações análogas. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, congratulou-se com a comemoração do Dia Internacional das Florestas, registando a este propósito que recentemente havia sido publicado no Diário da República pelo Governo a sinalização das quatro freguesias do Concelho como de risco, interpretando esse facto como fator de atenção para com este território, ao nível da necessidade de investimento na vertente da prevenção estrutural no que respeita à defesa da Floresta contra incêndios. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, questionou o Sr. Presidente acerca da realização no ano em curso das Festas do Concelho e da Feira de S. Pantaleão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou o Sr. Vereador Dr. Arlindo Dinis, que se está a trabalhar nas duas iniciativas, que espera que se realizem na sua plenitude, sem restrições, depois do interregno forçado pela pandemia COVID-19, determinado pelas autoridades de saúde competentes. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, a propósito das considerações feitas pelo Sr. Vereador Carlos Lopes, referiu que o facto das freguesias estarem sinalizadas como sendo de risco poderia não ser um aspeto positivo a assinalar, não tendo a convicção se seria benéfico ou pelo contrário preocupante. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que o risco está inerente à configuração de cada freguesia. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 09/03/2022**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 05/2022 de 09/03/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, solicitou para conhecimento e atualização de dados da estrutura partidária que lidera, que lhe fosse disponibilizado cópia da ata, em que conste a data (período), órgão autárquico e desempenho de funções, em que a Sra. Dra. Maria Amélia Santos, exerceu o seu mandato, apresentando para o efeito o Requerimento n.º 2/2022, o qual se transcreve na sua íntegra: \_\_\_\_\_

**“Requerimento n.º 2/2022**

Ex.mo Senhor \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos \_\_\_\_\_

Os Vereadores na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Luís Filipe Antunes da Silva e Arlindo José Bernardo Dinis, vêm nesta qualidade e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, bem como ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do art.º 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento Administrativo, requerer a V. Ex.ª: que nos sejam fornecidos os seguintes elementos: \_\_\_\_\_

**Enquadramento:**

Na reunião de câmara de 9 de março de 2022, foi prestada homenagem com voto de pesar seguido de minuto de silêncio à Senhora Doutora Maria Amélia Santos, facto que desde já, e em nome do Partido Social-democrata, agradecemos o reconhecimento prestado. \_\_\_\_\_

Para o efeito e recordando que foi a primeira presidente do PSD de Figueiró dos Vinhos e em virtude da participação nos órgãos autárquicos da Senhora Doutora Maria Amélia Santos, não constar dos registos internos do Partido, mas que foi lembrado por V. Exa., na reunião de câmara, evocando a circunstância com o assentamento em ata da época, gostaríamos e pelo que requeremos: \_\_\_\_\_

- 1. Cópia da Ata, em que conste a data (período), órgão autárquico e desempenho de funções, em que a Sra. Doutora Maria Amélia Santos, exerceu o mandato.** \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 30 de março de 2022 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva e Arlindo Dinis”

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu,** deu instruções para que se satisfizesse a pretensão do Sr. Vereador, reencaminhando a solicitação para a Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de março de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 478.268,59€ (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 607/2022 (seiscentos e sete barra dois mil e vinte e dois) a 782/2022 (setecentos e oitenta e dois barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 439.069,64 euros (quatrocentos e trinta e nove mil sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERACÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de março de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 7.883,13€ (sete mil oitocentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 25/2022 (vinte e cinco barra dois mil e vinte e dois) a 30/2022 (vinte e quatro barra dois mil e vinte e dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 4.384,08€ (quatro mil trezentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 388.538,81€ (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.257,20€ (catorze mil duzentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 07/03/2022 a 25/03/2022. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 18/02/2022 e 24/03/2022. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

**4.2 CONCURSO PÚBLICO “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO MERCADO MUNICIPAL”**

**4.2.1 RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) – RATIFICAÇÃO:**

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, questionou o Sr. Presidente acerca do desenvolvimento de outros concursos de concessão, nomeadamente o Parque de Campismo em Foz de Alge e o Restaurante Viveiro de Trutas em Campelo. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou que estas últimas concessões estavam em fase de análise técnica e administrativa por parte dos respetivos Júris de Concurso, sendo a sua natureza mais complexa do que a presente proposta de concessão, referindo que concluídas as respetivas análises, os Processos naturalmente que serão de imediato trazidos a Reunião de Câmara para deliberação, complementando a informação referindo que em relação ao Equipamento localizado em Campelo, tinha havido apenas por enquanto, manifestação de vontade ainda não materializada. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 17/03/2022, aprovando o Relatório Final do Concurso Público referenciado, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**4.2.2 MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 976/2022 emitida pela Divisão Administrativa e Financeira, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 17/03/2022, aprovando a Minuta do Contrato do Concurso Público referenciado, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 976/2022:** \_\_\_\_\_

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Atribuição do Direito de Exploração do Bar do Mercado Municipal”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara ordinária se realiza no dia 30 de março de 2022, poderá V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro". \_\_\_\_\_

**4.3 EMPREITADA “REABILITAÇÃO E APETRECHAMENTO DOS EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES E DO ENSINO BÁSICO” – ADJUDICATÁRIO CONJUNTURA INTENSA, LDA. – 4.º**

**LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 27/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 27/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação parcial da caução no montante de 2.998,24€ (dois mil novecentos e noventa e oito euros e vinte e quatro cêntimos), mantendo-se retido o valor de 1.998,83€ (mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 27/2022:** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

O auto de receção provisória da empreitada " Reabilitação e apetrechamento dos edifícios pré-escolares e do ensino básico", cujo adjudicatário Conjuntura Intensa, Lda., ocorreu no dia 12.02.2018. \_\_\_\_\_

Tendo decorrido o prazo de 4 anos desde o auto de receção provisória e, após vistoria efetuada pelos serviços, verificou-se que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro. \_\_\_\_

Conforme refere o n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberada 15% do valor da caução no final do terceiro ano após a data de receção provisória. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela liberação parcial da caução no montante de 2.998,24 €, mantendo-se retido o valor de 1.998,83 €". \_\_\_\_\_

**4.4 PROJETO S@ÚDE+PERTO – CANDIDATURA AO PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL – “PARCERIAS PARA O IMPACTO” – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 29/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 29/2022, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

de Deliberação n.º29/2022, aprovando o Protocolo a celebrar entre a Fundação de Nossa Senhora da Guia e o Município de Figueiró dos Vinhos, o qual formaliza a “Carta de Compromisso de Investidor Social” no âmbito do Projeto S@úde+Perto, aprovado ao abrigo do Programa de Financiamento “Parcerias para o Impacto”, com o número POISE-03-4639-FSE-000867, sob o Aviso POISE-39-2021 prevendo um encargo de 21.600 euros repartido nos anos de 2022 (75%) e de 2023 (25%). \_\_\_\_\_

O referido Protocolo fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 29/2022:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos subscreveu uma Carta de Investidor Social no âmbito da candidatura “Projeto S@ÚDE+PERTO” apresentada pela Fundação de Nossa Senhora da Guia IPSS, NIF 500122245 ao PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL (PORTUGAL2020) face ao interesse manifesto do projeto para Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Decorrido o processo de análise pelo PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL foi comunicada pela FUNDAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA GUIA IPSS a aprovação da candidatura, nos termos do Contrato de Financiamento/ Termo de Aceitação sendo o montante de investimento aprovado de 355.000 euros, a comparticipação do PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL no montante de 211.157,70 euros e o investimento a cargo dos investidores sociais no valor de 144.000 euros. \_\_\_\_\_

Sendo Investidores Sociais do projeto 6 municípios do ACES PIN foi determinada repartição do montante de 144000 euros tendo por base a dimensão populacional, pelo que conforme informação técnica cabe ao Município de Figueiró dos Vinhos 21.600 euros, ou seja, 144.000 euros x 15%, repartido nos anos de 2022 (75%) e de 2023 (25%). \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** a aprovação do Protocolo a celebrar entre a Fundação de Nossa Senhora da Guia e o Município de Figueiró dos Vinhos, o qual formaliza a “Carta de Compromisso de Investidor Social” no âmbito do Projeto S@ÚDE+PERTO, aprovado ao abrigo do Programa de Financiamento “PARCERIAS PARA O IMPACTO”, com o número POISE-03-4639-FSE-000867, sob o Aviso POISE-39-2021-07 prevendo um encargo de 21.600 euros repartido nos anos de 2022 (75%) e de 2023 (25%)”. \_\_\_\_\_

**4.5 PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 30/2022:** Sobre este assunto

foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 30/2022 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

Jorge Abreu: \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 30/2022:** \_\_\_\_\_

“**Considerando que:** \_\_\_\_\_

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, com fundamento nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, consagrando, no ordenamento jurídico, os princípios e linhas mestras da descentralização como a base para a reforma do Estado, abrangendo diversas áreas das políticas públicas. \_\_\_\_\_

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. \_\_\_\_\_

Nesta sequência, foram publicadas as portarias que definem o exercício das várias competências no domínio da ação social, entre as quais a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmara municipais. \_\_\_\_\_

Prevê, assim, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, no seu artigo 2.º, a alteração à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, que Regulamenta as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, determinando, o artigo 8.º que: \_\_\_\_\_

“1 - **O SAAS possui obrigatoriamente regulamento interno, do qual deve constar, designadamente:** \_\_\_\_\_

a) (Revogada). \_\_\_\_\_

b) Horário de funcionamento; \_\_\_\_\_

c) Constituição da equipa técnica; \_\_\_\_\_

d) Os direitos e deveres dos utilizadores do serviço. \_\_\_\_\_

2 - *O regulamento interno é dado a conhecer aos utilizadores do serviço e afixado em local visível e de fácil acesso.* \_\_\_\_\_

3 - **O modelo de regulamento interno é aprovado pela câmara municipal.**” \_\_\_\_\_

É intenção deste Município dar início ao procedimento de aprovação do projeto do citado regulamento, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. \_\_\_\_\_

No entanto, ao abrigo do disposto no artigo 100.º do CPA, tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

responsável pela direção do procedimento **pode não proceder à audiência quando, designadamente, seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento** (alínea b), n.º 3, art.º 100.º). \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa decisão tomou-se como base o facto de o SAAS ser um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social. \_\_\_\_\_

Assim, deverá desencadear-se o procedimento para aprovar o projeto do regulamento interno do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**, nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º, propondo-se que o projeto de regulamento seja aprovado pela** Câmara Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República mas produzindo efeitos desde o dia 1 de abril por se tratar de um serviço que assegura pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. \_\_\_\_\_

Nestes termos, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

- Seja dado início ao procedimento de aprovação do projeto de alteração do regulamento interno do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º do CPA; \_\_\_\_\_
- Seja aprovado o projeto de regulamento interno do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**, nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_
- Após aprovação pela Câmara Municipal, o regulamento seja publicado em Diário da República e no site do município, mas produzindo efeitos a partir do dia 1 de abril por se tratar de um serviço que assegura pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social”. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, questionou acerca de quem irá representar a equipa técnica e a constituição da mesma. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Marta Brás**, esclareceu o Sr. Vereador, informando que a equipa técnica será constituída pelo Dr. Cláudio Lopes, que coordenará a mesma, bem como pela Dra. Andreia Napoleão e Dra. Rafaela Martins. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

com a mesma, dando início ao procedimento de aprovação do projeto de alteração do regulamento interno do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º do CPA. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar o projeto de regulamento interno do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**, nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicitando o mesmo em Diário da República e no site do município, produzindo efeitos a partir do dia 1 de abril por se tratar de um serviço que assegura pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. \_\_\_\_\_

O Projeto de Regulamento Interno fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**4.6 HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE ANTIGO EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR EM BAIRRADAS**

**– PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 31/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 31/2022, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a alienação por hasta pública, do edifício correspondente à extinta Pré-Escola do Casal de Santo António das Bairradas, inscrito na matriz predial urbana n.º 3339 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, registado na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 1971/20081031. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 31/2022:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

De acordo com o processo de alienação de património ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro – PSF, Medida 4.11. – Alienação de Património, foram definidos três momentos distintos, a saber, o primeiro em 2011 com a realização de uma hasta pública resultando na venda de 7 escolas, o segundo em 2012 com a deliberação da cedência da Escola do Carapinhal, tendo a mesma sido anulada e por último, no ano de 2015 com a aprovação de uma hasta pública que incluía um conjunto de edifícios escolares desativados tendo apenas sido alienada a Escola Primária Jogo da Bola – Retiro em Bairradas. \_\_\_\_\_

Posteriormente, em 2019, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal uma proposta para a aquisição do prédio urbano inscrito na matriz com o n.º 3340 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas denominado por Escola Primária de Santo António das Bairradas, tendo o mesmo sido alienado. \_\_\_\_\_

Neste seguimento, ocorreu entretanto uma manifestação de vontade para a aquisição do prédio contíguo ao mencionado, inscrito na matriz urbana com o n.º 3339 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, antigo edifício pré-escolar de Bairradas. \_\_\_\_\_

A Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro do Município de Figueiró dos Vinhos reuniu a 18 de

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

março para proceder à avaliação do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 3339 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, registado na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 1971/20081031, para efeitos de atribuição de valor base a considerar em procedimento de alienação, tendo obtido o valor de 49 510.00€.

O Executivo Municipal não tem nenhum projeto para o imóvel, a extinção dos fins para os quais o imóvel estava vocacionado e a manifesta degradação que o mesmo incorre dada a sua inutilização encontram-se reunidas as condições para a alienação do imóvel.

Nestes termos,

**PROPONHO**

Que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorize a alienação por hasta pública, do edifício correspondente à extinta Pré Escola do Casal de Santo António das Bairradas, inscrito na matriz predial urbana n.º 3339 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, registado na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 1971/20081031, nas condições em anexo”.

**4.7 PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – RIIVD – REDE INTEGRADA DE INTERVENÇÃO NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE LEIRIA:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – RIIVD – Rede Integrada de Intervenção na Violência Doméstica do Distrito de Leiria.

Mais deliberou dar poderes à Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás para outorgar no referido Protocolo, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

**4.8 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM) E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu pôs à consideração dos Srs. Vereadores o Protocolo de Cooperação.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, manifestou a opinião que esta questão deveria ser objeto de análise e parecer técnico jurídico, que permitisse maior conforto e segurança na análise e discussão desta questão por parte de todos os intervenientes.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que a prática seguida tem sido acompanhada

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

na generalidade dos Municípios uma vez que não acarreta qualquer intervenção direta da Autarquia, que possa colocar em causa a proteção de dados ou outras matérias sensíveis, limitando-se a Autarquia a disponibilizar instalações para que a ANACOM procedesse autonomamente à audição de interessados, quando e se houver necessidade futura. \_\_\_\_\_

O Protocolo incide apenas na colaboração logística e por essa razão, entende-se o procedimento adequado. \_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) e o Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

O referido Protocolo de Cooperação fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_

**4.9 GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DO**

**ANO DE 2021:** Sobre este assunto o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, pôs o Relatório do ano de 2021 do Grau de Observância do Estatuto do Direito à Oposição, à apreciação dos Srs. Vereadores. \_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, disse que os Vereadores do PSD não se reviam no Documento e nas conclusões do mesmo, entendendo que na sua perspetiva, o Relatório se limitava à semelhança de anos anteriores a enumerar as posições assumidas nos órgãos autárquicos, entendendo que no capítulo dos pedidos de esclarecimento existia da parte dos eleitos do PSD críticas a assinalar. \_\_\_\_\_

Nesta sequência o Sr. Vereador Filipe Silva apresentou uma declaração de pronúncia/apreciação a propósito desta matéria que leu e se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

**“Relatório de Avaliação do Cumprimento  
do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2021  
Declaração de pronúncia / apreciação**

A oposição política é uma das componentes fundamentais de qualquer democracia. Em democracia o confronto de ideias legitima o direito de fazer oposição e de contestar eleitoralmente o poder instituído. Em democracia o poder delegado através do voto não é eterno e, por conseguinte, os governantes de hoje poderão ser a oposição de amanhã. \_\_\_\_\_

Se, por um lado, a oposição tem o dever de fiscalizar e escrutinar o executivo, por outro lado, espera-se igualmente que o executivo crie condições para o diálogo, cooperação e construção de consensos sobre

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

matérias de interesse para a comunidade e que cumpra efetivamente a lei de forma a que os direitos da oposição se não transformem em meras cortesias de quem manda. \_\_\_\_\_

A Lei nº 24/98 de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição e definiu como titulares do direito de oposição, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º, os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. \_\_\_\_\_

Para efeitos do previsto nos números 2 a 5 do Artigo 10.º do Estatuto da Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio e após uma leitura atenta do Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2021 o Partido Social-Democrata entende expressar a seguinte posição. \_\_\_\_\_

O executivo PS apresenta para apreciação um documento a que chamou de Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição - Relatório do ano 2021, no qual não nos revemos, porque quase a totalidade do seu conteúdo se limita a fazer uma apreciação política parcial das reuniões de câmara e assembleias municipais, tal como fez em anos anteriores. E, de facto, nada mudou em 2021 relativamente aos anos anteriores no que ao tratamento da Oposição diz respeito. \_\_\_\_\_

Em nosso entendimento os direitos de informação foram, no decurso do ano de 2021, desvalorizados e desconsiderados apesar dos redobrados alertas que fizemos em reuniões deste órgão. \_\_\_\_\_

Daí que a presente pronúncia não pode ser diferente da de anos anteriores dado que se repetem as mesmas falhas que o PSD, única força política da Oposição no executivo municipal, tem vindo a denunciar e que são limitadoras do Direito de Oposição consagrado na Lei da República Portuguesa, de que damos apenas alguns exemplos: \_\_\_\_\_

**1. Violação da Lei 26/2016 de 22 de agosto, nomeadamente do nº 1, do art.º 15. \_\_\_\_\_**

Ex: Não envio em tempo útil de informação solicitada. \_\_\_\_\_

1.1. Informação solicitada e não prestada que se foi arrastando quanto à informação. \_\_\_\_\_

1.2. A requerimentos e perguntas apresentados na Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**2. Violação do direito de informação constante do art.º 4º da Lei nº 94/98 de 26 de maio \_\_\_\_\_**

Ex: O Vereador e autarcas do PSD não foram informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade e que são publicitados nos órgãos de comunicação social e redes sociais sem que estes delas tenham tido conhecimento. \_\_\_\_\_

Estes são apenas alguns exemplos do incumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativamente ao ano de 2021. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

O Partido Social Democrata não se revê nas conclusões deste relatório. \_\_\_\_\_

Nele confunde-se informação com comentário! Comenta-se, mas não se informa! Contradita-se, mas não se esclarece! \_\_\_\_\_

Aos pedidos de informação a resposta é na maioria das vezes e citamos” foi *dada resposta e tecidas algumas considerações*”. Como se “*resposta*” e “*considerações*” fossem efetivos e concretos, esclarecimentos ao solicitado. \_\_\_\_\_

Tivemos, por vezes, e como última instancia, de solicitar a intervenção da CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, para obrigar a Câmara e a Assembleia a fornecer informação que deveria ser pública. \_\_\_\_\_

Também registamos que continua a não haver um espaço próprio, na revista da autarquia e no sítio da Internet do Município de Figueiró dos Vinhos para os eleitos do PSD, com impacto negativo no “Índice de Transparência Municipal”. \_\_\_\_\_

Isto diz muito deste relatório e do seu conteúdo. Estamos perante um relatório, irrealista e desprovido de sentido crítico quanto à prática institucional da maioria PS, perante e quem é efetivamente oposição. \_\_\_\_\_

Em nosso entender, e deixamos aqui o apelo, é necessário que o Partido Socialista altere a sua postura relativamente à oposição, com ganhos para o aprofundamento da democracia local e um maior pluralismo, porque o Partido Social Democrata não abdica, relativamente a esta matéria, da titularidade plena de todos os direitos consagrados na lei e apelamos a que o Partido Socialista perceba a importância de assegurar a participação da oposição na execução de consensos que possam gerar progresso e desenvolvimento. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 30 de março de 2022 \_\_\_\_\_

Os Vereadores

Luís Filipe Silva / Arlindo Dinis”

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, em função do conteúdo do documento acabado de ser transmitido recusou a expressão nele constante de que o PSD tinha sido a “única oposição”, reafirmando que o Sr. Vereador e o PSD não tinham legitimidade para reclamar para si a exclusividade da oposição, na medida em que o MFI com a responsabilidade de representar cerca de 20% do eleitorado, sempre tinha assumido uma oposição baseada na propositura, na serenidade, no respeito pela diversidade de opiniões, colocando as questões que sempre entendeu, solicitando os esclarecimentos devidos e tendo sido naturalmente informado no domínio das questões colocadas e que pudessem ter suscitado dúvida. \_\_\_\_\_

Acrescentou que existem estilos e formas de fazer política, de marcar diferenças e de protagonizar alternativas, devendo o PSD e o seu Vereador respeitar a forma como cada qual se expressa e defende as posições em que acredita, entendendo que a oposição não se torna mais eficaz pelo ruído que possa provocar.

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

Finalmente, o Sr. Vereador convidou a que se revisitasse o discurso proferido pelo novo Presidente da Assembleia da República na sua tomada de posse, onde entre outras considerações apelou ao respeito pela diferença, condenando radicalismos de ação e de linguagem, apelou à tolerância e criticou aqueles que fazem da política não uma arte nobre, mas uma constante guerrilha que ultrapassa as fronteiras do combate político civilizado. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva** relativamente à referência feita pelo Sr. Vereador Carlos Lopes ao discurso do Sr. Presidente da Assembleia da República, disse também rever-se no seu conteúdo, que considerou sublime, privilegiando a discussão argumentativa e não a mal discência. \_\_\_\_\_  
Finalizou referindo que têm a sua forma de fiscalizar, estão atentos, estudam os dossiês e nesse sentido quer que respeitem a sua estratégia. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás**, teceu algumas considerações acerca da declaração de pronúncia a propósito do Estatuto da Oposição assumida pelo Sr. Vereador Filipe Silva e das considerações por si feitas, referindo que o Sr. Vereador deveria fazer a demonstração e justificar a que “acordos secretos” se quis referir, na medida em que tudo era transparente e público, não entendendo se o Sr. Vereador se estaria a referir a algum acordo por si proposto mas que não teria sido aceite pelos autarcas do Partido Socialista ou outros. \_\_\_\_  
Reafirmou que o que o Sr. Vereador Filipe Silva havia dito não correspondia à verdade factual e à realidade, tendo sido sempre e em tempo útil prestadas todas as informações e esclarecimentos solicitados pela oposição de forma completa, detalhada e transparente, apesar de acusações graves e sem fundamento que ao longo do último mandato o Sr. Vereador tinha assumido, provocando um clima de confronto permanente, de ruído e de provocação acusatória. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, afirmou repudiar as acusações dirigidas pelos Srs. Vereadores do PSD, que são mais do mesmo, manifestando a convicção de que sempre e dentro dos prazos legais todas as questões levantadas pela oposição que de forma formal ou informal haviam sido sempre consideradas e respondidas, prestando-se todos os esclarecimentos exigidos, acrescentando que as eleições de 26 de setembro de 2021 também tinham servido para avaliar e julgar o comportamento da maioria e das oposições, registando que o PSD obteve nesse sufrágio o pior resultado eleitoral de sempre neste concelho. \_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

**5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO**

**5.1 PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 4/2021 – LIQUIDAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

**N.º 28/2022:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 28/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros). \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 28/2022:** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução da candidatura apresentada com o Proc. 4/2021 na qualidade de proprietário do imóvel sito na rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 25 em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial Urbano 3806 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), aprovada em Reunião de Câmara de 10 de novembro de 2021, à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

**6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**6.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**6.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE 1 E 2 – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 23/03/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1030/2022:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1030/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 23/03/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de fevereiro de 2022, (E.I.P 1), no valor de 4.451,24 euros (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1030/2022:**

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.451,24 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de fevereiro de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. \_\_\_\_\_

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2022 no código 07 001 2022/5018 – Transferências, com o número sequencial de compromisso 31819. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 17-03-2022, que ordenou o seu pagamento”. \_\_\_\_\_

**6.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 23/03/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1028/2022:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1028/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 23/03/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da Segurança Social dos meses de dezembro de 2021 e janeiro de

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

2022, no valor total de 1.130,63 euros (mil cento e trinta euros e sessenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1028:** \_\_\_\_\_

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.130,63 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. \_\_\_\_\_

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2022 no código 07 001 2022/5018 – transferências. Com o número sequencial de compromisso 31819. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 17-03-2022, que ordenou o seu pagamento”. \_\_\_\_\_

**6.2 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – MARCHAS**

**POPULARES S. JOÃO 2022:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) por cada Marcha de Adultos e 1.200,00 euros (mil e duzentos euros) por cada Marcha Infantil, perfazendo o valor total de 7.400,00 euros (sete mil e quatrocentos euros). \_\_\_\_\_

**6.3 JUNTA DE FREGUESIA DE AGUDA – ABATE/LIMPEZA DE ÁRVORES EM ALMOFALA DE**

**BAIXO:** Em relação a este assunto foi presente um E-mail da parte da Junta de Freguesia de Aguda, informando que dada a urgência dos trabalhos a efetuar, devido ao perigo iminente que as árvores representavam para os moradores e transeuntes do local, tiveram que adjudicar o serviço, remetendo uma fatura no valor de 5.781,00 euros (cinco mil setecentos e oitenta e um euros) relativa à prestação de serviços no abate/corte de árvores em Almofala de Baixo.

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva,** considerou que o valor solicitado se situava muito acima da

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

média dos trabalhos apresentados, entendendo que não deveria ser a Junta de Freguesia a fazer a avaliação deste Processo e a ter a iniciativa de efetuar os trabalhos, assistindo-lhe dúvidas ainda relativamente à perigosidade das árvores objeto de abate. \_\_\_\_\_

Finalizou defendendo que deveria ter sido os serviços da autarquia a fazer a gestão deste processo e que deveriam ter sido consultadas outras empresas sediadas no concelho. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, considerou que no presente caso e em futuras situações haveria conveniência em discriminar tanto quanto possível e com detalhe as tarefas realizadas que justificariam o valor a liquidar. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que a questão havia sido colocada como premente e absolutamente urgente de molde a prevenir uma eventual tragédia que estava eminente e que poderia ter causado danos irreparáveis na segurança de bens e pessoas, tendo ainda conhecimento que a Junta de Freguesia tinha acompanhado os trabalhos de forma célere, reafirmando ainda que não foi um corte total de árvores, mas sim corte seletivo, e que a Junta de Freguesia colocou acima de tudo a segurança, daí a urgência imposta nos trabalhos, porque hoje poderiam estar a ser objeto de lamentação por parte de todos, ou pelo menos de alguns. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade comparticipar em 50% sobre o valor de 5.781,00 euros (cinco mil setecentos e oitenta e um euros), fazendo o arredondamento para o valor de 3.000,00 euros (três mil euros), a ser transmitido à Junta de Freguesia de Aguda. \_\_\_\_\_

## - ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

**7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO****7.1 DESPESAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DA USFIG REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

A Câmara Municipal face às seguintes Informações Técnicas emitidas pelo Técnico Superior Dr. Jorge Machado, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com as mesmas, aprovando o pagamento no valor global de 615,00€ (seiscentos e quinze euros), respeitante às despesas de funcionamento da Universidade Sénior dos meses de fevereiro e março de 2022. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2021/2022, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Yoga. \_\_\_\_\_

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. \_\_\_\_\_

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de Fevereiro de 2022, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. \_\_\_\_\_

Nº de Aulas	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
0	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	0,00€
1	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	87,50€
4	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	120,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	10,00€	40,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
<b>Total do Subsídio – Fevereiro 2022</b>				<b>272,50€</b>

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

**Informação Técnica:**

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2021/2022, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral, Música/Teatro e Yoga. \_\_\_\_\_

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior.

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de Março de 2022, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. \_\_\_\_\_

<b>Nº de Aulas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
0	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	0,00€
1	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	87,50€
4	Aulas de Teatro*	S. M. I. R. F.	50,00€*	200,00€
3	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	10,00€	30,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
<b>Total do Subsídio – Março 2022</b>				<b>342,50€</b>

\* **Nota:** Com o intuito de melhorar a qualidade letiva da disciplina de Teatro, houve um custo acrescido em relação aos meses anteriores com vista a alargar e melhorar a nossa oferta formativa”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)

**8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

---

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE MARÇO 2022 (N.º 06/2022)**